



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 11/2022

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justificamos:

Justificativa: **CONSIDERANDO** a importância da implementação de políticas públicas de controle reprodutivo, defesa e bem-estar animal;

CONSIDERANDO que tais políticas são essenciais para garantir os direitos dos animais, e, com isso, também a saúde dos munícipes, haja vista abordar questões como controle populacional, maus tratos e controle e prevenção de zoonoses;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de São João Nepomuceno conta com algumas legislações referentes ao tema;

Diante do exposto, solicito que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para que as seguintes Leis sejam efetivamente cumpridas em nosso Município:

- Lei nº. 2.187, de 28 de junho de 202, que “Regulamenta condução de animais em vias públicas”;
- Lei nº 2.189, de 28 de junho de 2002, que “Dispõe sobre a castração de animais para controle da reprodução canina e felina”;
- Lei nº 3.036, de 25 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre multas e sanções administrativas para maus-tratos a animais no âmbito do Município de São João Nepomuceno e dá outras providências”;
- Lei nº 3.277, de 26 de agosto de 2019, que “Institui a Campanha ‘Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais’ no Município de São João Nepomuceno”;
- Lei nº 3.354, de 13 de janeiro de 2021, que “Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA e dá outras providências”.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 02 de agosto de 2022.


Vereador Sebastião Carlos Barbosa